

Lei nº 444

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, um aumento de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos Cruzeiros), na subvenção ao "Serviço Municipal de Transmissão de Sinais de Televisão" (S.M.R. S.T.), pagos mensalmente, passando de R\$3.000,00 (três mil Cruzeiros), para R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento da referida Subvenção, paga mensalmente, será efetuada com vigência a partir de 1º de Setembro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Belfim Moreira, 5 de Novembro de 1980

a) José Benedito Costa
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente